SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 385/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 190, de 25 de fevereiro de 2022, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Administração, a ser ministrado nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com as qualificações profissionais de Assistente de Logística, Assistente de Marketing, Auxiliar Financeiro e Auxiliar de Recursos Humanos, pela ENFERMINAS – Escola de Enfermagem de Minas Gerais – Unidade Juiz de Fora, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 721, salas 201, 301, 401 e 501, Centro, em Juiz de Fora, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Juiz de Fora

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 04/03/2022